

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019 / CAEgr-UDI - CAMPUS UBERLÂNDIA

Recebimento de propostas para o 11ª Encontro de Egressos do IFTM – *Campus* Uberlândia

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia, **Ednaldo Gonçalves Coutinho**, portaria número 2014 de 21 dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

O Encontro de Egressos é um evento bianual realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro *Campus* Uberlândia e conta com diversas atividades que possibilitam uma maior interação entre a instituição e seus egressos, visando a troca de experiências e o fortalecimento da relação entre o *Campus* Uberlândia e seus ex-alunos. Os egressos representam potenciais articuladores com a sociedade, uma vez que se configuram como um importante elo entre a instituição e o mundo do trabalho. Por meio dessa comunicação, a instituição pode conceber elementos para (re) avaliar seus cursos, projetos, eventos, processos e decisões institucionais.

Após a cerimônia formal, haverá uma confraternização na qual participarão os servidores ativos e aposentados, além dos ex-alunos e seus familiares.

O evento será realizado dia 31 de agosto de 2019 nas dependências do **IFTM – *Campus* Uberlândia**, com estimativa de público de 300 participantes, conforme programação abaixo:

11º Encontro de Egressos - Programação

Atividades	Horário
Recepção e Coffee Break	09h
Abertura e apresentação cultural	10h
Palestra	11h
Almoço de confraternização	12h30

2. DO OBJETIVO

O evento, que faz parte da Política de Egressos do IFTM, tem como objetivo fortalecer o vínculo entre o *Campus* Uberlândia e seus ex-alunos por meio da troca de experiências, renovação de conhecimentos e inter-relacionamento do egresso com a comunidade acadêmica, possibilitando, assim, a avaliação contínua dos processos de ensino, pesquisa e extensão praticados pela instituição e, conseqüentemente, proporcionar a efetiva comunicação e a manutenção de vínculo de egressos com a instituição.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A presente chamada visa selecionar propostas para o 11º Encontro de Egressos – 2019, em conformidade com as regras estabelecidas na presente Chamada Pública, cujas ações devem observar as condições específicas estabelecidas anexas a esta chamada, que determinam os requisitos relativos ao proponente, ao cronograma, aos critérios de elegibilidade, aos critérios e parâmetros objetivos de julgamento e às demais informações necessárias para o evento.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas, conforme orientações da CHAMADA PÚBLICA dos eventos descritos a seguir, anexos: I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e II TERMO DE COMPROMISSO. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito na CHAMADA PÚBLICA e enviadas para o e-mail da Coordenação de Egressos do IFTM – *Campus* Uberlândia: egressos.udi@iftm.edu.br.

4. DAS REGRAS GERAIS

Ações nas quais os proponentes poderão indicar propostas:

4.1. Almoço de confraternização:

Após as atividades oficiais que ocorrerão durante o evento, os presentes (egressos, familiares, servidores ativos e aposentados e demais convidados) participarão de um almoço de confraternização. O local deverá contar com espaço adequado para receber, confortavelmente, cerca de 300 pessoas (número estimado, com base em anos anteriores). O almoço deverá constar de refeições em uma das seguintes modalidades:

- **Rodízio de carnes** - mínimo de 3 variedades de carnes (bovina, suína e frango) e 4 acompanhamentos (arroz, feijão tropeiro, mandioca e vinagrete);

- **Self-service à vontade** (com preço único) - mínimo de: 2 tipos de carnes, arroz, feijão, legumes refogados e salada. O local também deverá oferecer diversas opções de bebidas, tais como água, refrigerante normal e sem adição de açúcar e sucos de frutas (que serão pagas à parte), em ambiente agradável, arejado e, preferencialmente, com alguma opção de lazer. Cada participante arcará com as despesas provenientes da consumação no local, ficando o IFTM *Campus* Uberlândia isento de quaisquer responsabilidades quanto ao pagamento das refeições e por quaisquer prejuízos financeiros decorrentes do número efetivo de participantes.

4.2. Mediante doação de recursos materiais:

Disponibilização de brindes a serem sorteados entre os presentes, tais como camisetas, copos, canecas, bonés, canetas, etc.

4.3. Oferecimento gratuito de Coffee Break:

Disponibilização de quitandas, bebidas, frutas, etc, para oferecimento aos participantes durante a recepção e o credenciamento.

Como forma de contrapartida, as empresas selecionadas terão o direito de inserir sua logomarca na entrada principal do Anfiteatro do IFTM *Campus* Uberlândia (local onde acontecerá a cerimônia oficial) por meio de banner confeccionado pelas mesmas, bem como distribuir panfletos aos presentes. Além disso, o nome da empresa constará como apoio no material digital de divulgação do evento.

Findo o prazo desta chamada e não havendo inscritos e classificados, a Comissão Organizadora do Encontro de Egressos poderá procurar empresas/instituições e realizar o convite diretamente.

O IFTM *Campus* Uberlândia poderá revogar ou alterar o presente edital de chamada pública a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer julgamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.

O IFTM *Campus* Uberlândia se reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias. Os casos omissos, não previstos nesta chamada, serão julgados e decididos pela Comissão Organizadora do Encontro de Egressos 2019.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.1 Para o coffee break e a distribuição de brindes, todas as empresas/pessoas físicas que oferecem parceria serão contempladas (desde que não haja impedimento legal e estejam adequadas à atividade a que se propõem). Havendo duas ou mais propostas para o almoço de confraternização, os critérios para escolha obedecerão a seguinte ordem:

5.2 Menor preço;

5.3 Maior variedade de pratos quentes e frios.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia em atendimento a esta Chamada será realizada de acordo com as normas da chamada e o regulamento de eventos do IFTM.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas na presente chamada será divulgada na página eletrônica do IFTM – *Campus* Uberlândia, disponível na internet no endereço <http://www.iftm.edu.br/uberlandia/>.

8. RECURSO

Caso os participantes desta chamada pública não concorde com o resultado, eles poderão entrar com recurso em formulário próprio (ANEXO III), no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado no site www.iftm.edu.br. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: egressos.udi@iftm.edu.br

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no 11º Encontro de Egressos - 2019 implica na aceitação irrestrita desta chamada. A simples inscrição e envio do formulário implica na tácita aceitação de todas as condições e normas desta chamada.

A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, quaisquer defeitos de linha telefônica, ou defeitos em sistemas de computadores, servidores, provedores e hardware/software, nem por perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador incompleta, adulterada, atrasada ou falha, nem por qualquer falha operacional que possa limitar a participação no 11º Encontro de Egressos, ou por e-mail não entregue resultante de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar mensagens.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas nesta chamada serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do 11º Encontro de Egressos.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A comissão organizadora do 11º Encontro de Egressos 2019 reserva-se o direito de resolver os casos omissos desta chamada.

12. CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	19/07/2019 a 02/08/2019
Análise da documentação	05/08/2019
Resultado parcial	06/08/2019
Prazo para interposição de recursos	07 a 08/08/2019
Resultado final após análise de recursos	09/08/2019
11º Encontro de Egressos	31/08/2019

EDNALDO GONCALVES COUTINHO
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por EDNALDO GONCALVES COUTINHO, DIRETOR(A) GERAL, em 18/07/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília. NUP INFORMADO: 23201.002654/2019-25



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **CBABA14** e o código CRC **89BC1F90**.